



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 499/ 2008, DE 19 DE MAIO DE 2008.**

**Concede reajuste salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 5,04 % (cinco virgula zero quatro por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

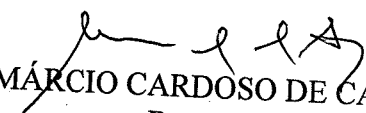
**Parágrafo único-** Aplica-se o percentual do caput deste artigo aos subsídios dos Senhores Vereadores, como reposição, na forma que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 19 de maio de 2008.

  
**MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO**  
**Presidente**